



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº006- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 05 DE FEVEREIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2018 PAG.01.

ATO DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PREFEITO Nº 012/2018

OPREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

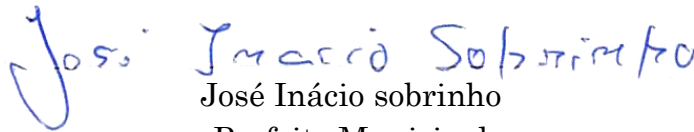
RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, ao servidor (a) público (a) municipal, MARIA DO SOCORRO ANDRELINO DE SOUZA lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, na função Conselheira Tutelar, referente ao período aquisitivo de 2017 a serem gozadas de 05/02/2018 a 07/03/2018.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira – PB, 05 de Fevereiro de 2018.


José Inácio sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº006- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 05 DE FEVEREIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2018 PAG.04.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS –
SANTANA DE MANGUEIRA-PB**

Lei de Criação nº.02, de 26 de março de 1996.
Rua:Joana Amélia da Conceição

RESOLUÇÃO Nº. 01/2018

Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social – PPA, referente ao período de 2018-2021 do município de Santana de Mangueira-PB

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Santana de Mangueira-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.02, de 1996, e

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social apresentado pela Gestão Municipal foi elaborado em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, considerando ainda as deliberações estabelecidas pela Conferência Municipal de Assistência Social de 2017 e as metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS 2014-2017.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 07 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social referente ao período de 2018-2021, do município de Santana de Mangueira-PB.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana de Mangueira-PB, 07 de fevereiro de 2018

Mariana Berto da Silva
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº006- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 05 DE FEVEREIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2018 PAG.05.

ATO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 011/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Santana de Mangueira - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Combinado com o Art. 178 da Lei Complementar nº 003/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Direitos, vantagens e Define o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santana de Mangueira – PB.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora, **MARIA CRISTINA DE MEDEIROS INÁCIO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Creche, matrícula funcional nº 56 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **“REDUZIR”** a carga horária para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover os assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens, haja vista a servidora já receber de acordo com o mínimo constitucional.

Art. 3º - A jornada reduzida poderá ser revertida em integral, a qualquer tempo, de ofício ou a pedido do servidor, de acordo como juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Mangueira - PB, 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ INÁCIO SOBRINHO
-Prefeito Municipal-